



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO PORTAL OFICIAL DE ARAPUTANGA

EDITAL N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro de Araputanga/MT, por meio da Diretoria de Cultura, torna público que se encontram abertas às inscrições de Concurso Público para escolha do Portal de entrada da Cidade de Araputanga/MT e faz saber que as inscrições se regerão pelo seguinte regulamento:

I - DOS FINS:

Art. 1º - O Município de Araputanga/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realiza Concurso Público para escolha de desenho do Portal de entrada da cidade, o qual se dará por meio da escolha de autoria inédita nos termos do presente edital.

II – OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2º - Demonstrar o amor ao Município reafirmando através do Portal de entrada da cidade a sua importância, a sua história, suas tradições, suas culturas, suas belezas naturais, seu povo, origem e economia.

III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º - Revelar e exaltar através do desenho do Portal de entrada da cidade, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos, culturais e naturais do Município.

Parágrafo Único: A criação do desenho do Portal de entrada da cidade de Araputanga, deverá ser efetuada a partir das referências geo-histórias do município, atendo-se no desenho as impressões sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nesse contexto.

Art. 4º - O desenho a mão do Portal do Município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

Art. 5º - O Concurso será dividido em 03 (três) fases distintas, assim distribuídas:

I - Inscrições;

II - Pré-seleção dos desenhos que farão parte da final;

III - Lançamento Público aprovado pela Câmara de Vereadores.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Poderão se inscrever os que atendam as regras do presente edital e ao regulamento do concurso.

Art. 7º - Poderão concorrer com desenho a mão, criado de forma individual quaisquer pessoas e, no caso de menores de idade, serão representados por seus pais ou responsáveis legais, desde que o mesmo observe as normas expressas no presente regulamento.

Parágrafo Único - Fica vedada a participação de servidores públicos municipais que tenham participação no planejamento e organização deste concurso, além de membros do Poder Legislativo, de seus familiares até 3º grau em linha reta ou colateral.

Art. 8º - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no pelo site da Prefeitura de Araputanga no período de 25/10 a 05/11/2021.

§ 1º - Serão aceitas inscrições apenas no site acima descrito.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, funcionará como ponto de apoio para a realização das inscrições.

Art. 9º - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

- a) Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas;
- b) Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- c) Se menor de idade, documentos pessoais e autorização do responsável;

Art. 10 - A entrega do desenho deverá ser realizada até o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 11 - O envelope com o desenho deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, identificado somente com o CPF do concorrente.

Art. 12 - Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) desenho.

Art. 13 - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos autores por até 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo da SEMEC, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 14 - A realização da inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

Art. 15 - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

V - DA AUTORIA DO DESENHO

Art. 16 – O desenho a mão, deverá estar em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão julgadora.

Art. 17 – É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 18 - O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

Art. 19 – Para efeito de julgamento, serão considerados:

- a** – Nível de comunicação visual;
- b** – Beleza;
- c** – Originalidade;
- d** – Composição de acordo com as referências históricas e estéticas da cidade;

Art. 20 - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por três membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito Histórico e artístico, da Engenharia Civil e da Arquitetura.

Art. 21 - Apenas um desenho será escolhido não havendo classificação para os demais trabalhos.

VII - DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA E JULGADORA)

Art. 22 - As Comissões organizadora e julgadora, nomeadas pelo prefeito do município de Araputanga, através de Portaria, serão responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso, pela avaliação e escolha do Desenho do Portal de Entrada da Cidade vencedor, respectivamente.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 23 - A Comissão Organizadora, designada através da portaria nº 402/2021, se encarregará da divulgação do edital, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal
DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 24 – Para a realização do Concurso, o Prefeito Municipal nomeará através de Portaria uma comissão Julgadora para avaliação dos desenhos inscritos, composta por 3 (três) membros.

Parágrafo Único: A comissão julgadora é formada por pessoas de reconhecido saber histórico/artístico e arquitetônico.

Art. 25 - O Presidente desta Comissão será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora.

Art. 26 - A Comissão julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 27 – A Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso, desde que nenhum dos desenhos inscritos preencha os requisitos necessários previstos neste edital, para a oficialização do desenho do Portal de Entrada da Cidade de Araputanga.

Art. 28 - A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser apresentada no ato da premiação.

VIII- DA PREMIAÇÃO

Art. 29 - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Desenho do Portal Oficial de Araputanga no dia 20 de dezembro de 2021, em ato público, que será divulgado dias antes.

Art. 30 - A obra vencedora receberá um prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 31 - Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 32 – O Município se reserva no direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento do desenho a mão.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 33 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Araputanga/MT, 15 de outubro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL